

- ETE Padre Carvalho - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Padre Carvalho/MG. PA/nº 09706/2018/001/2018. Motivo: Impossibilidade Técnica.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

**27 1127508 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: Carlos Américo da Silva – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Jequitinhonha/MG. Protocolo nº 20213754/2018.

Posto Teimoção Ltda. – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Itaobim/MG. Protocolo nº 20432183/2018.

(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

**27 1127363 - 1**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Revalidação da Licença de Operação (RevLO): \*Destilaria de Alcool Serra dos Aimorés S/A – DASA – Destilaria de álcool – Serra dos Aimorés/MG – PA/Nº 00063/1983/015/2012 – Classe 5. Motivo: a pedido do empreendedor. Revalidação da Licença de Operação (RevLO): \*Lt Uhe Porto Estrela – Linha de transmissão de energia elétrica – Joaânia/MG – PA/Nº 00171/1994/011/2005 – Classe 5. Motivo: perda do objeto.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi alterada a Razão Social dos empreendimentos abaixo identificados:

1) De: Vitória Auto Posto Ltda. ME – Para: Posto Papa Léguas II Ltda. – PA/Nº 19715/2008/002/2016. Validade: Prazo remanescente. 2) De: Posto Boa Estrela Ltda. – Para: Posto Boa Estrela Eireli – PA/Nº 03566/2001/003/2017. Validade: Prazo remanescente.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi CONCEDIDA as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) Licença de Operação Corretiva (LOC): \*Icomatta Indústria e Comércio de Madeira Eireli – Tratamento químico para preservação de madeira – Santana do Paraíso/MG – PA/Nº 00002/1995/002/2016 – Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Licença de Operação Corretiva (LOC): \*Posto JR Faisão IV Ltda. – Posto revendedores de combustíveis – Ipatinga/MG – PA/Nº 03551/2001/004/2013 – Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1. \*Mineração JC Ltda. – Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Reaproveitamento de bens minerais metálicos disposto em pilha de estéril ou rejeito, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – Conselheiro Pena/MG. PA/Nº 33703/2013/003/2018 – Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público o indeferimento do processo abaixo identificado:

1) Revalidação de Licença de Operação (RevLO): \*Itabira Granitos e Cerâmicas Ltda. – Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Itabira/MG - PA/Nº 08007/2005/002/2014 – Classe 3. Motivo: pelo fato de atividade de extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento do empreendimento ter sido ampliada sem a devida licença e pelo não cumprimento de condicionantes.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

**27 1127364 - 1**

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Henri Dubois Collet

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos da EC. nº 061/2003, de 24/12/03, faz publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores do Instituto, no período de abril a junho de 2018.
EM RS (REAIS)

Cargo/Função	Número de Servidores	ABRIL	Número de Servidores	MAIO	Número de Servidores	JUNHO	Total Trimestral
Efetivos	639	3.318.785,16	640	3.908.954,26	636	3.967.674,03	11.195.413,45
Recrutamento Ampla	146	384.325,86	145	490.063,66	144	536.942,82	1.411.332,34
Inativos	330	1.083.169,40	328	1.092.966,12	330	1.099.261,41	3.275.396,93
Patronal	X	787.168,40	X	809.719,71	X	751.298,02	2.348.186,13
TOTAL	1.115	5.573.448,82	1.113	6.301.703,75	1.110	6.355.176,28	18.230.328,85

### Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília de Carvalho Melo
O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo: 36954/2015, Empreendedor: Petrobrás Biocombustível S.A, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03277/2018.
\*Processo: 41354/2016, Empreendedor: Fazenda Salinas Indústria e Comércio de Bebidas Ltda – ME, Município: Novorizonte, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03278/2018.
\*Processo: 08428/2015, Empreendedor: Fazenda Salinas Indústria e Comércio de Bebidas Ltda – ME, Município: Novorizonte, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03279/2018.
\*Processo: 08429/2015, Empreendedor: Fazenda Salinas Indústria e Comércio de Bebidas Ltda – ME, Município: Novorizonte, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03280/2018.
\*Processo: 01142/2015, Empreendedor: Atlântica Agropecuária Ltda, Município: Pirapora, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03281/2018.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 27 de Julho de 2018.

#### DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva: \*Gransena Exportação e Comércio Ltda. – Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estradas para transporte de minério/estéril – Medina/ MG – PA/Nº 00173/1994/012/2017 – Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 27/07/2018.

(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

**27 1127392 - 1**

## Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Eduardo Pedercini Reis

NOMEIA, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, EDUARDO AUGUSTO RÉGIS DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 MA1100037, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Logística, Compras e Contratos, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

NOMEIA, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, FABIANA LÚCIA COSTA SANTOS, Masp 861.367-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-13 MA1100059, de recrutamento limitado, para chefiar o Núcleo Ambientação, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a gratificação temporária estratégica, ao servidor: MASP 1.278.056-5, FLÁVIO DANIEL FERREIRA, GTEI-3 MA1100070.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e considerando as justificativas publicadas no Órgão Oficial em 20/06/2018, atribui-as-gratificações temporárias estratégicas, constante Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, aos servidores: Masp 1.278.056-5, FLÁVIO DANIEL FERREIRA, GTEI-4 MA1100071, chefe da Gerência de Monitoramento da Qualidade do Ar e Emissões; EDUARDO AUGUSTO RÉGIS DE OLIVEIRA, GTEI-3 MA1100070, chefe da Gerência de Logística, Compras e Contratos; Masp 752.833-4, LUANA AZEVEDO TEMPONI GODINHO, GTEI-2 MA1100193, chefe da Gerência de Apoio Técnico ao Licenciamento Ambiental.

**27 1127244 - 1**

ATO FEAM Nº 11 /2018

O Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da FEAM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 47.347, de 24 de janeiro de 2018, credencia para exercer a fiscalização ambiental, no âmbito das competências da FEAM, os servidores abaixo relacionados.

NOME	MASP
Marina Ferreira de Melo	1.365.390-2
Rodrigo Carvalho Cevidanes	1.367.608-5

Cláusula Segunda - Os efeitos deste Ato têm validade retroativa à data de publicação do Decreto 47.347, de 24 de janeiro de 2018, convalidando os atos praticados desde então.

Publique-se.

Belo Horizonte, 26de julho de 2018.

Eduardo Pedercini Reis
Presidente
Fundação Estadual de Meio Ambiente

**27 1127438 - 1**

\*Processo: 25024/2016, Empreendedor: Ipojucan Fortunato Bittencourt Fernandes, Município: Patos de Minas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03295/2018.
\*Processo: 03778/2016, Empreendedor: Valdinei José Gonçalves, Município: Ibiá, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03296/2018.
\*Processo: 05555/2010, Empreendedor: Eduardo Pinheiro Campos, Município: Presidente Olegário, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03297/2018.
\*Processo: 17680/2013, Empreendedor: Eduardo Pinheiro Campos, Município: Presidente Olegário, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03298/2018.
\*Processo: 24963/2014, Empreendedor: Eduardo Pinheiro

Campos, Município: Presidente Olegário, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03299/2018.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa TRIÂNGULO MINEIRO & ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 28 de Julho de 2018.

**27 1127350 - 1**

Ato assinado pelo Diretor-Geral em exercício, conforme ato publicado em 17/07/2018 – Marcelo da Fonseca

O Diretor-Geral em exercício do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, conforme ato publicado em 17/07/2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da EC. nº 061/2003 de 24/12/03, faz publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores do Instituto, no período de abril a junho de 2018.
EM RS (REAIS)

Cargo/Função	Número de Servidores	ABRIL	Número de Servidores	MAIO	Número de Servidores	JUNHO	Total Trimestral
Efetivos	117	659.273,38	116	756.351,67	117	792.921,41	2.208.546,46
Recrutamento Ampla	13	45.197,09	12	55.038,21	12	57.834,36	158.069,66
Inativos	41	149.546,69	41	153.751,08	41	147.578,34	450.876,11
Patronal	X	138.617,78	X	138.893,68	X	134.988,15	412.499,61
TOTAL	171	992.634,94	169	1.104.034,64	170	1.133.322,26	3.229.991,84

**27 1127510 - 1**

# Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

### Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
LUCIANA MARA DE FREITAS SOUZA	752.465-5	GTED-3	Responsável pela coordenação e execução de processos gerenciais de apoio metodológico à seleção de entidades privadas sem fins lucrativos qualificadas com o título de Organizações Sociais, celebração, acompanhamento, avaliação, aditamento e encerramento dos Contratos de Gestão celebrados pelo Estado de Minas Gerais.	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**26 1126670 - 1**

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 51, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a retificação das vigências das progressões concedidas ao servidor da carreira do Grupo de Atividades de Gestão e Planejamento, a que se refere o art. 1º e conforme previsto no art. 16 da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 16, da Lei nº 15.470/2005, RESOLVE:

Art.1º Retificar a vigência da PROGRESSÃO na carreira do servidor lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, da carreira de Agente Governamental – AGOV, constante da RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 67, publicada no “Minas Gerais” do dia 26 de julho de 2013, conforme anexo I desta Resolução.

Art.2º Retificar a vigência da PROGRESSÃO na carreira do servidor lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, da carreira de Agente Governamental – AGOV, constante da RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 105, publicada no “Minas Gerais” do dia 16 de setembro de 2015, conforme anexo II desta Resolução.

Art.3º Retificar a vigência da PROGRESSÃO na carreira do servidor lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, da carreira de Agente Governamental – AGOV, constante da RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 46, publicada no “Minas Gerais” do dia 14 de julho de 2018, conforme anexo IV desta Resolução.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data de vigência apontada nos Anexos abaixo.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2018.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

(a que se refere o art.1º da Resolução SEPLAG nº 51 de 2018)

Onde se lê:

NOME DO SERVIDOR	MASP	Cargo	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Ricardo Guimarães Assis	361787-5	AGOV	IV	C	IV	D	30/06/2013

Leia-se

NOME DO SERVIDOR	MASP	Cargo	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Ricardo Guimarães Assis	361787-5	AGOV	IV	C	IV	D	01/01/2013

ANEXO II

(a que se refere o art.2º da Resolução SEPLAG nº 51 de 2018)

Onde se lê:

NOME DO SERVIDOR	MASP	Cargo	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Ricardo Guimarães Assis	361787-5	AGOV	IV	D	IV	E	01/07/2015

Leia-se

NOME DO SERVIDOR	MASP	Cargo	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Ricardo Guimarães Assis	361787-5	AGOV	IV	E	IV	E	01/01/2015

ANEXO III

(a que se refere o art.3º da Resolução SEPLAG nº 51 de 2018)

Onde se lê:

NOME DO SERVIDOR	MASP	Cargo	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Ricardo Guimarães Assis	361787-5	AGOV	V	A	V	B	30/06/2018

Leia-se

NOME DO SERVIDOR	MASP	Cargo	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Ricardo Guimarães Assis	361787-5	AGOV	V	A	V	B	18/06/2018

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 52, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a progressão de servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o art. 1º da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto nos art. 17, da Lei nº 15.470/2005, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO aos servidores da carreira de Gestor Governamental – GGOV e Agente Governamental – AGOV, Médico Perito - MP, lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, relacionados no Anexo I desta Resolução, os quais atendem ao disposto no art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com datas de vigência constantes do Anexo I.

Belo Horizonte, 52 de julho de 2018.
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

(a que se refere o art.1º da Resolução SEPLAG nº 52, de 27 de julho de 2018)

Masp	Servidor	Adm	Carreira	Nível Anterior	Grau Anterior	Nível Atual	Grau Atual	Vigência
11512050	Ana Carolina de Barros Neves	2	GGOV	III	B	III	C	02.06.2018
13395991	Márcio Gustavo Brandão de Souza	1	MP	III	B	III	C	19.05.2018
9040536	Nildislene Coelho	1	AGOV	III	E	III	F	29.06.2017

**27 1127219 - 1**